

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

LOCADOR:

CARLOS HENRIQUE MENDONÇA RIBEIRO, brasileiro, casado, empresário portador da carteira de identidade n.º [REDACTED] IFP/RJ e do CPF n.º [REDACTED], domiciliado na Rua João Laureano da Silva, 14 - Bacaxá - Saquarema - RJ - CEP 28994-194 - E-mail: henriquedaradio@gmail.com - Tels. (22) 97404-4003 e 99925-0663 e **ELCYRA MENDONÇA RIBEIRO**, brasileira, casada, professora aposentada, portadora da carteira de identidade n.º [REDACTED], expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF sob o n.º [REDACTED], residente e domiciliada na travessa Joaquim Costa n.º 101 - Bacaxá - Saquarema - RJ - CEP 28994-801.

LOCATÁRIA:

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, PESQUISA E INOVAÇÃO - IDPI, inscrito no CNPJ sob o n.º 23.687.359/0001-84, estabelecido na Rua da Conceição, n.º 141, Sobreloja-201, Centro - Niterói/RJ, representado neste ato por seu Presidente, **JORGE HENRIQUE PINTO GARCIA**, brasileiro, casado, comerciante, nascido em 03/01/1973, RG [REDACTED], expedido em 02/01/2007.

As partes acima qualificadas resolvem ADITAR o Contrato de Locação, que tem por objeto a locação dos imóveis, na Rua Gelcílio Machado, 150 - Salas 01 e Loja 01 - Bacaxá - Saquarema - Rio de Janeiro - RJ - CEP 28994-795 - Inscrição na PMS n.º [REDACTED], celebrado entre as mesmas em 20/04/2022, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica convencionada, a partir deste documento, a alteração da Cláusula Quatro do contrato considerando a alíquota de 9,5%, conforme acordo entre as partes, não sendo essa considerada alíquota fixa para novações futuras do contrato:

“O aluguel mensal será pago todo dia 10 de cada mês, que foi livremente convenionado pelas partes, no valor total de R\$ 3.723,00 (três mil, setecentos e vinte e três reais), conforme detalhamento abaixo:

- a) Sala 1 R\$ 1.533,00 (um mil, quinhentos e trinta e três reais)
- b) Loja 1 R\$ 2.190,00 (dois mil, cento e noventa reais)”

CLÁUSULA SEGUNDA

O LOCADOR autoriza a sublocação do local pela LOCATÁRIA apenas para fins de instalação e utilização pelo Projeto Conexão Futuro de Saquarema.

CLÁUSULA TERCEIRA

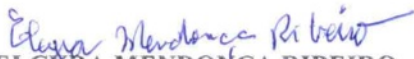
Ficam ratificadas as Cláusulas não alteradas pelo presente Aditamento, permanecendo as mesmas em vigor durante toda a vigência do contrato de locação.

Por estarem de acordo, as partes, após lerem e concordarem com todas as Cláusulas do presente instrumento, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Niterói, 05 de junho de 2023.



LOCADOR: CARLOS HENRIQUE MENDONÇA RIBEIRO.



LOCADOR: ELCYRA MENDONÇA RIBEIRO.



LOCATÁRIA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESQUISA E INOVAÇÃO – IDPI

REPRESENTANTE: PRESIDENTE - JORGE HENRIQUE PINTO GARCIA

Testemunhas:



CPF: [REDACTED]



CPF: [REDACTED]

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

LOCADOR:

CARLOS HENRIQUE MENDONÇA RIBEIRO, brasileiro, casado, empresário portador da carteira de identidade n.º [REDACTED] IFP/RJ e do CPF n.º [REDACTED], domiciliado na Rua João Laureano da Silva, 14 - Bacaxá - Saquarema - RJ - CEP 28994-194 - E-mail: henriquedaradio@gmail.com - Tels. (22) 97404-4003 e 99925-0663 e **ELCYRA MENDONÇA RIBEIRO**, brasileira, casada, professora aposentada, portadora da carteira de identidade n.º [REDACTED], expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF sob o n.º [REDACTED], residente e domiciliada na travessa Joaquim Costa n.º 101 - Bacaxá - Saquarema - RJ - CEP 28994-801.

LOCATÁRIA:

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, PESQUISA E INOVAÇÃO – IDPI, inscrito no CNPJ sob o n.º 23.687.359/0001-84, estabelecido na Rua da Conceição, n.º 141, Sobreloja-201, Centro – Niterói/RJ, representado neste ato por seu Presidente, **JORGE HENRIQUE PINTO GARCIA**, brasileiro, casado, comerciante, nascido em 03/01/1973, RG [REDACTED], expedido em 02/01/2007.

As partes acima qualificadas resolvem ADITAR o Contrato de Locação, que tem por objeto a locação dos imóveis, na Rua Gelcílio Machado, 150 - Salas 02 e Loja 02 - Bacaxá - Saquarema - Rio de Janeiro - RJ - CEP 28994-795 - Inscrição na PMS n.º [REDACTED], celebrado entre as mesmas em 20/04/2022, conforme abaixo:



CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica convencionada, a partir deste documento, a alteração da Cláusula Quatro do contrato considerando a alíquota de 9,5%, conforme acordo entre as partes, não sendo essa considerada alíquota fixa para novações futuras do contrato:



“O aluguel mensal será pago todo dia 10 de cada mês, que foi livremente convencionado pelas partes, no valor total de R\$ 3.723,00 (três mil, setecentos e vinte e três reais), conforme detalhamento abaixo:

- a) Sala 2 R\$ 1.533,00 (um mil, quinhentos e trinta e três reais)
- b) Loja 2 R\$ 2.190,00 (dois mil, cento e noventa reais)”

CLÁUSULA SEGUNDA

O LOCADOR autoriza a sublocação do local pela LOCATÁRIA apenas para fins de instalação e utilização do Projeto Conexão Futuro de Saquarema.

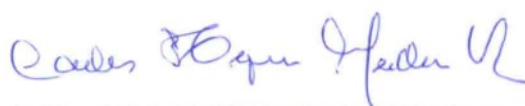


CLÁUSULA TERCEIRA

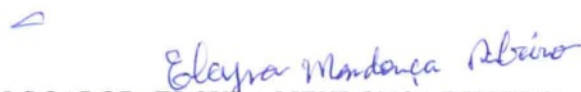
Ficam ratificadas as Cláusulas não alteradas pelo presente Aditamento, permanecendo as mesmas em vigor durante toda a vigência do contrato de locação.

Por estarem de acordo, as partes, após lerem e concordarem com todas as Cláusulas do presente instrumento, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Niterói, 05 de junho de 2023.



LOCADOR: CARLOS HENRIQUE MENDONÇA RIBEIRO.



LOCADOR: ELCYRA MENDONÇA RIBEIRO.



LOCATÁRIA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESQUISA E INOVAÇÃO – IDPI
REPRESENTANTE: PRESIDENTE - JORGE HENRIQUE PINTO GARCIA

Testemunhas:



CPF: 



CPF: 

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

LOCADOR:

CARLOS HENRIQUE MENDONÇA RIBEIRO, brasileiro, casado, empresário portador da carteira de identidade n.º [REDACTED] IFP/RJ e do CPF n.º [REDACTED], domiciliado na Rua João Laureano da Silva, 14 - Bacaxá - Saquarema - RJ - CEP 28994-194 - E-mail: henriquedaradio@gmail.com - Tels. (22) 97404-4003 e 99925-0663 e **ELCYRA MENDONÇA RIBEIRO**, brasileira, casada, professora aposentada, portadora da carteira de identidade n.º [REDACTED], expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF sob o n.º [REDACTED], residente e domiciliada na travessa Joaquim Costa n.º 101 - Bacaxá - Saquarema - RJ - CEP 28994-801.

LOCATÁRIA:

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, PESQUISA E INOVAÇÃO – IDPI, inscrito no CNPJ sob o n.º 23.687.359/0001-84, estabelecido na Rua da Conceição, n.º 141, Sobreloja-201, Centro – Niterói/RJ, representado neste ato por seu Presidente, **JORGE HENRIQUE PINTO GARCIA**, brasileiro, casado, comerciante, nascido em 03/01/1973, RG [REDACTED], expedido em 02/01/2007.

As partes acima qualificadas resolvem ADITAR o Contrato de Locação, que tem por objeto a locação dos imóveis, na Rua Gelcílio Machado, 150 - Salas 03 e Loja 03 - Bacaxá - Saquarema - Rio de Janeiro - RJ - CEP 28994-795 - Inscrição na PMS n.º [REDACTED], celebrado entre as mesmas em 20/04/2022, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica convencionada, a partir deste documento, a alteração da Cláusula Quatro do contrato considerando a alíquota de 9,5%, conforme acordo entre as partes, não sendo essa considerada alíquota fixa para novações futuras do contrato:

“O aluguel mensal será pago todo dia 10 de cada mês, que foi livremente convencionado pelas partes, no valor total de R\$ 3.723,00 (três mil, setecentos e vinte e três reais), conforme detalhamento abaixo:

- a) Sala 3 R\$ 1.533,00 (um mil, quinhentos e trinta e três reais)
- b) Loja 3 R\$ 2.190,00 (dois mil, cento e noventa reais)”

CLÁUSULA SEGUNDA

O LOCADOR autoriza a sublocação do local pela LOCATÁRIA apenas para fins de instalação e utilização do Projeto Conexão Futuro de Saquarema.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as Cláusulas não alteradas pelo presente Aditamento, permanecendo as mesmas em vigor durante toda a vigência do contrato de locação.

Por estarem de acordo, as partes, após lerem e concordarem com todas as Cláusulas do presente instrumento, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Niterói, 05 de junho de 2023.



LOCADOR: CARLOS HENRIQUE MENDONÇA RIBEIRO.



LOCADOR: ELCYRA MENDONÇA RIBEIRO.



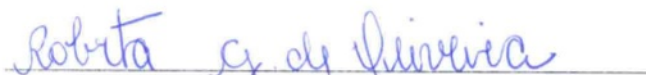
LOCATÁRIA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESQUISA E INOVAÇÃO – IDPI

REPRESENTANTE: PRESIDENTE - JORGE HENRIQUE PINTO GARCIA

Testemunhas:



CPF: [REDACTED]



CPF: [REDACTED]